

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 027/GAB/SEMOB

Porto Velho, 04 de abril de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”:

Nome do Servidor	MATRÍCULA	Habilitação
DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	1005215	01930975136
JAMES SILVA DE MELO	1005120	00579713490

Art.2º. Ao condutor cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1517999

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/04/2023. Edição 3448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>